

#### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL AV INCONFIDENCIA, 778, 2º ANDAR - Bairro MARECHAL RONDON, Canoas/RS, CEP 92020392 Telefone: (51) 3303-6855 e Fax: @fax unidade@ - http://www.inss.gov.br

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 35247.000121/2014-57

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 07/2014 PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2014

> DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE SUA GERÊNCIA EXECUTIVA EM CANOAS/RS E A EMPRESA MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 29.979.036/0274-21, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Inconfidência 778, Bairro Marechal Rondon - Canoas/RS, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo, Sr. ALBERTO CARLOS FREITAS ALEGRE, designado pela Portaria de delegação de competência Nº 670, publicada no DOU nº 115, de 18/06/2020, com base no art. 230, inciso x, alínea "F" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portador da Cédula de Identidade RG nº 6034816758, expedida pela SSP/RS e CPF nº 476.801.050-49, e a empresa MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME com sede na Rua Santos Ferreira, 3320 - Bairro Estância Velha -Canoas/RS, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, representada neste ato pelo Procuradora, Sra. ADRIANA BARRILI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4083141707 e CPF nº 002.366.770-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 07/2014 sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 07/2014 por mais 49 (quarenta e nove) dias, a partir de 30/08/2020 até 18/10/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 159.139,54 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 254.623,26 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2014.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE, para os exercícios de 2020 com a seguinte classificação: Programa de Trabalho 09271206125930001, Natureza da despesa 339037, Plano Interno VIG, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE800146 em 26/08/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como a garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia no valor de R\$ 12.731,16 (doze mil, setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes no Contrato nº 07/2014, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

# CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Canoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo ao Contrato, eletronicamente, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Canoas, 27 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA BARRILI, Usuário Externo, em 27/08/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALBERTO CARLOS FREITAS ALEGRE, Gerente Executivo, em 27/08/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FABRICIO TODESCHINI, Analista do Seguro Social, em 27/08/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANGELO CESAR LATOSINSKI, Técnico do Seguro Social, em 27/08/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1568341 e o código CRC E968CE24.

Referência: Processo nº 35247.000121/2014-57

SEI nº 1568341

Criado por vivian.zenker, versão 2 por vivian.zenker em 27/08/2020 09:13:44.